PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.999, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2003

Institui, no âmbito do Município, o troféu Amigo da Umbanda e dos Cultos Afros, denominado "Caboclo 7 encruzilhadas" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, no âmbito do Município, o troféu Amigo da Umbanda e dos Cultos Afros, denominado "Caboclo 7 encruzilhadas" e dá outras providências.

Art. 2º - A concessão da presente honraria será concedida a um homenageado por ano, a ser entregue dentro da Semana da Umbanda e dos Cultos Afros.

Art. 3º - Fica a Federação Sul-Riograndense de Umbanda e Cultos Afros, responsável pela confecção, outorga e indicação do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

Mário Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Nora Antunez de Oliveira
Chefe de Gabinete